



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Lei Municipal nº 1.885, de 17 de novembro de 2010.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 003 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre aplicação de penalidade de advertência a membro do Conselho Tutelar de Caraguatatuba.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Caraguatatuba, por intermédio de sua Presidente, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.069/90, Lei Municipal 1885/10 e Lei Complementar nº 97, de 29 de Março de 2023, diante do apurado no Processo Interno Disciplinar nº 25.899/2024, e de acordo com a Ata de reunião colegiada ordinária do CMDCA de nº 039, realizada em 16 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - APLICAR a penalidade de **ADVERTÊNCIA** a Conselheira Tutelar ROSANA ALVES ROCHA, matrícula nº 27.441, empossada em 10/01/2024, que atualmente se encontra na condição de membro titular, por transgressão ao artigo n. 176, inciso X, da Lei Complementar Municipal n. 25, de 25 de outubro de 2007, acolhendo as razões constantes no relatório final da Comissão Sindicante, constante às fls. 138/154 do Processo Administrativo Disciplinar nº. 25.899/2024, que tramitou junto ao Departamento Ético Disciplinar da Secretaria Municipal de Administração de Caraguatatuba/SP.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 12 de setembro de 2025.

CÍNTIA YARA SILVA BARBOSA

Presidente do CMDCA
Gestão 2024 a 2026